



**LTDA - ME - CNPJ Nº 04.547.497/0001-13, Grupo 1:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 17.806,10 (dezesete mil, oitocentos e seis reais e dez centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1428/1659 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao grupo 01, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2017**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **27 (vinte e sete) Veículos Oficiais, tipo sedan executivo**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital, decorrente do processo administrativo nº 17182/2017;

**CONSIDERANDO** o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no valor de **R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais)**; à empresa á **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. **59.104.760/0001-91**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 780/790 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao **Item 01**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**III - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**IV - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2017**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **luvas de procedimento** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 20256/2017;

**CONSIDERANDO** o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no valor de **R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)**; **Item 03**, no valor de **R\$ 5.897,50 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, à empresa á **SYLVIA P DA COSTA RAMOS - EPP**, CNPJ nº. **23.318.893/0001-13**; **Item 02**, no valor de **R\$ 4.247,50 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, à empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME**, CNPJ Nº **04.965.596/0001-15**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 304/330 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Itens 01, 02 e 03**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**III - DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**IV - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2017**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **mobiliário** para compor a Torre Cível, bem como os Fóruns das Comarcas do Interior, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 10496/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico às empresas, conforme segue: **L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.634.385/0001-19, Grupo 1:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais)**, **Grupo 2:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 1.397.650,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)** e **Item 23:** no menor preço por Item no valor de **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**; **F**



**N DE ALMEIDA - EPP - CNPJ Nº 84.111.020/0001-20, Item 24:** no menor preço por Item, no valor de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)** e **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 04.063.503/0001-67, Item 25:** no menor preço por Item, no valor de **R\$ 14.398,44 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. **670-744** dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos grupos 1 e 2 e Itens 23, 24 e 25, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 157/2017 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 028/2017-TJ.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017/9424.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2017.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **FUCAPI – FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**

**5. OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

**6. VALOR:** O presente acordo não envolve transferência de recursos.

**7. VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos participantes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste instrumento, desde que não implique em modificação do objeto.

Manaus, 29 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 139/2017 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 022/2017-TJ.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017/18005.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2017.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus.

**5. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica entre os participantes objetiva a utilização de espaço físico, cessão de equipamentos e servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, os quais serão designados exclusivamente para as unidades judiciárias da 1ª e 2ª varas da Fazenda Pública Municipal e da 1ª e 2ª varas da Dívida Ativa Municipal instaladas na Comarca da Capital, com a finalidade maior de implementação da virtualização/digitalização das execuções fiscais.

**6. VALOR:** Não há transferência de recursos.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei Nº8.666/93.

**8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovada, mediante previa manifestação com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

Manaus, 28 de agosto de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IX

### COMISSÕES

Comissão Organizadora do Concurso para provimento inicial e por remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Organizadora do Concurso para provimento inicial e por remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas, constituída por meio da Portaria nº 931/2017-PTJ, informa a quem interessar possa a realização de Audiência Pública para definição das serventias a serem destinadas para provimento e remoção às pessoas com deficiência (PcD), mediante sorteio público. A audiência ocorrerá no dia 30/11/2017 (quinta-feira), às 11h, no plenário da 1ª Câmara Cível, localizado no 3.º andar da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente da Comissão

Dr. **Flávio Henrique Albuquerque de Freitas**  
Membro e Secretário